



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 008/2018

DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada RUA OSMAR HILÁRIO VIEIRA, a 1ª Rua na lateral direita paralela Rua Valtair Almeida Soares iniciando na Rua Projetada, seguindo até o final de sua extensão no bairro jequitibá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 03 de agosto de 2018.

Vereador


JOEL DOS SANTOS RIBEIRO